



1ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

Recomendação 147/03 (1ªCP) – Sobre a Proposta 259/2021

Autorizar a contratação de empréstimo de médio e longo prazo para fazer face a despesas correntes destinadas ao combate aos efeitos da Pandemia COVID 19, e **submeter a ratificação da Assembleia Municipal**”

O regime excecional instituído pela Lei n.º 6/2020, de 10 abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, prevê a possibilidade de recorrer a financiamento de médio e longo prazo (MLP) para despesas emergentes ao combate aos efeitos da pandemia em articulação com as disposições do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Foi realizada a consulta, nos termos das condições fundamentais pretendidas, ao Banco BPI S.A. (BPI), ao Santander Totta, S.A. (Santander) e à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tendo a proposta mais favorável sido a do BPI cumprindo o disposto no nº 5 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com amortizações anuais inferiores a 80% da amortização média, estimando-se para os próximos 5 anos um valor médio anual de amortização de dívida de médio e longo prazo na ordem dos 38,1 milhões de euros.

Assim, o Município pretende contratar um empréstimo de MLP, em modalidade de abertura de crédito, até ao montante de 20 milhões de euros, junto do Banco Português de Investimento, para financiar despesas de natureza corrente que virão a ser necessário assumir, emergentes das ações a realizar no âmbito do combate à pandemia, a saber:

- a) Aquisição de bens e serviços, designadamente testagem, vacinação, equipamentos individuais de proteção, desinfetantes e serviços de idêntica especificidade e finalidade;
- b) Transferências correntes, no quadro dos apoios municipais destinados ao combate aos efeitos da pandemia como seja o Lisboa Protege ou o Programa de Apoio aos Motoristas de Veículos de Transporte em Táxi;
- c) Subsídios, por relação com a cobertura, pelo Município, em proteção do equilíbrio de exploração das empresas locais 100% municipais, da quebra de rendimentos relacionados com os efeitos da pandemia, com manutenção da sua atividade no necessário ao normal funcionamento das empresas e/ ou em proteção das dinâmicas da vida na Cidade;

A ratificação da Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos depende da apresentação da demonstração da capacidade de endividamento, tendo-se verificado que a capacidade de endividamento do Município acomoda a globalidade do contrato de financiamento que se pretende contratar.

Tendo em conta que os relatórios de execução do Programa Lisboa Protege ainda não foram disponibilizados, a Comissão decidiu recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

Disponibilize os relatórios de execução do Programa Lisboa Protege e os envie para a Assembleia Municipal de Lisboa.

Lisboa, 14 de maio de 2021.

A Presidente da 1ª Comissão

O Deputado Municipal Relator

-Irene Lopes-

-Hugo Lobo-